



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 494/03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados a Contratação de Serviços de Fisioterapia, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), destinados à Contratação de Serviços de Fisioterapia, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS  
08.22 SETOR DO MUNICÍPIO RESOLVE/ESTADO  
08.22.10 SAÚDE  
08.22.10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
08.22.10.301.019 PROGRAMAS INTEGRADOS  
08.22.10.301.019.2.048 Município Resolve/Incentivo a Gestão Básica-Estado  
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.12.00 – Serviços de Saúde..... R\$ 2.500,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 2.500,00**

**OBJETIVO:** “Este Crédito Especial visa custear despesas de Contratação de Serviços de Fisioterapia com Recursos do Município Resolve/Estado.

*B*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 494/03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS  
08.01 SETOR DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
2.051 Atividades da Secretaria  
3.3.90.39.11.00 - Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações..... R\$ 2.500,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.500,00**

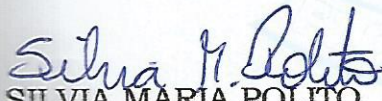
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**, aos dezessete dias do mês de outubro de 2003.

  
VILSON ANTONIO BABICZ  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 17.10.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
SILVIA MARIA POLITO  
Secretária